



## PARTE B

### COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### Deliberação n.º 2072/2007

#### Delegação de competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos no seu presidente

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, à excepção do presidente, todos os membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) podem exercer o seu mandato em acumulação com outras funções;

Considerando que os objectivos de maior celeridade e eficiência de serviço aconselham que se proceda à delegação de competências da Comissão no seu presidente, a fim de não sobrecarregar os trabalhos de cada sessão com assuntos que, fora desse âmbito, podem ser decididos:

A CADA delibera, ao abrigo do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, o seguinte:

1 — Delegar no seu presidente os poderes necessários para apreciar e decidir:

- a) Queixas manifestamente infundadas ou extemporâneas;
- b) Desistências;
- c) Casos de inutilidade superveniente.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007, data da entrada em vigor da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

3 de Outubro de 2007. — *António José Pimpão*, presidente — *Diogo Lacerda Machado* — *João Miranda* — *Antero Fernandes Rôlo* — *José Renato Gonçalves* — *Artur Trindade* — *Oswaldo Castro* — *Duarte Rodrigues Silva* — *Ana Paula Costa e Silva*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

#### Despacho n.º 23 913/2007

A Fundação Amália Rodrigues, pessoa colectiva n.º 504772260, com sede em Lisboa, foi constituída por testamento de Amália da Piedade Rodrigues, com a finalidade de auxiliar de uma maneira geral as pessoas mais desfavorecidas no âmbito patrimonial, designadamente os órfãos, indigentes, sem abrigo, de criar e de auxiliar instituições de beneficência e de solidariedade social.

No sentido de honrar a figura de grande impacte nacional e face ao interesse geral em perpetuar e prestigiar o nome de Amália Rodrigues, contribuindo para satisfazer a sua vontade, claramente expressa no testamento público que elaborou, declaro, com efeitos retroactivos desde a data do pedido, a Fundação Amália Rodrigues pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, sem prejuízo de, para além dos deveres fixados por este diploma, impor, nos termos do seu artigo 6.º, o cumprimento das seguintes condições:

a) Comprovar a regular constituição dos órgãos sociais, a inexistência de dívidas fiscais e à segurança social e entregar a documentação legalmente exigível;

b) Apresentar anualmente, até Março, o plano de actividades do ano em curso e o relatório pormenorizado e quantificado das actividades efectivamente desenvolvidas para cumprimento dos fins estatutários identificados no artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 5.º dos respectivos estatutos.

Findo o prazo de três anos a contar da presente declaração, será reapreciado o cumprimento dos requisitos gerais e especiais que ora lhe são impostos, para efeitos de dar continuidade à presente declaração ou fazê-la cessar.

28 de Setembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 23 914/2007

É nomeado definitivamente técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de informática, em lugar vago do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Nuno Miguel da Silva Dunhão, na sequência de processo de reclassificação,

e após estágio probatório, tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do lugar de assistente administrativo especialista que ocupava no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Despacho n.º 23 915/2007

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, procedeu-se à reestruturação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), a qual envolveu a redefinição organizacional das estruturas e dos recursos, bem como da sua missão e atribuições.

O referido decreto-lei deu, ainda, satisfação ao previsto na lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, ao definir a nova designação e poderes dos órgãos directivos.

Pela competência e dedicação demonstradas no desempenho dos mandatos de presidente e vice-presidentes do LNEC, I. P., bem como pela larga experiência profissional aí adquirida, há conveniência em manter as respectivas comissões de serviço, agora como presidente e vogais do conselho directivo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, acima indicado.

Atento o exposto, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e subsidiariamente aplicável ao caso vertente e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — Manter a comissão de serviço do Doutor Engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos no cargo de presidente do conselho directivo do LNEC, I. P., para o qual foi nomeado pelo despacho conjunto n.º 329-B/2005, de 13 de Maio.

2 — Manter as comissões de serviço dos Doutores engenheiros Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, Carlos Alberto Brito Pina e Pedro António Martins Mendes, que haviam sido nomeados